

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS RECURSOS APRESENTADOS REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Aos nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às dez horas, na sala do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Almenara, reuniram-se a advogada e Assessora Jurídica da Prefeitura, **Dra. Naiara Sousa Oliveira, a servidora Eudna Porto do Amaral, Assistente Técnico I da Secretaria Municipal de Saúde e o servidor Cristiano Pereira dos Santos, Assistente Técnico I da Secretaria Municipal de Fazenda**, nomeados pela **Portaria nº 369/2019 de 02/01/19**, com objetivo de analisarem e procederem ao respectivo julgamento dos recursos interpostos por candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura Municipal de Almenara, através da Secretaria Municipal de Saúde, destinado ao preenchimento temporário de vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos do Edital nº 02/2019. Apresentaram recursos, tempestivamente, as candidatas: **Maria Luiza Luz Cordeiro – inscrição nº 2019.8139, Danielli Luz Cordeiro – inscrição nº 2019.8142, Fabiana Silva Santos – inscrição nº 2019.8022, Flávia Xavier de Oliveira – inscrição nº 2019.8311, Mariana de Araújo Silva – inscrição 2019.8095, Luciene Chaves de Almeida – inscrição nº 2019.8135, landra Sousa Damacena – inscrição nº 2019.8096, Eliete Dias de Almeida, inscrição nº 2019.8271, Valdenice Lima Ferreira, inscrição nº 2019.8281, Vagna Matias Silva – inscrição nº 2019.8180 e Maria D’Ajuda Silva Rocha – inscrição nº 2019-8315**, por serem reprovadas na 1ª Etapa – Inscrição e Classificação, do referido processo, conforme descrito no Edital. Após análise, a Comissão indeferiu dos recursos, julgando improcedentes os pedidos das candidatas: **Maria Luiza Luz Cordeiro – inscrição nº 2019.8139 e Danielli Luz Cordeiro – inscrição nº 2019.8142** por responderem no ato da inscrição eletrônica, na questão 4, que não concluíram curso de formação inicial, requisito obrigatório previsto no art. 6º - II da Lei Federal nº 11.350/2006, nos termos do Edital; **Fabiana Silva Santos – inscrição nº 2019.8022** por não apresentar a razão do recurso; **Flávia Xavier de Oliveira – inscrição nº 2019.8311, Mariana de Araújo Silva – inscrição 2019.8095, Luciene Chaves de Almeida – inscrição nº 2019.8135, landra Sousa Damacena – inscrição nº 2019.8096, Valdenice Lima Ferreira, inscrição nº 2019.8281, Vagna Matias Silva – inscrição nº 2019.8180 e Maria D’Ajuda Silva Rocha – inscrição nº 2019-8315** por declararem no ato da inscrição eletrônica, na questão 5, que não possuíam idade mínima de 18 anos. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo possível sua alteração após finalização do prazo previsto no Edital; **Eliete Dias de Almeida, inscrição nº 2019.8271** por ter respondido no ato da inscrição eletrônica, na questão 3, não residir na área da comunidade ou bairro de atuação, requisito obrigatório previsto no art. 6º - I da Lei Federal nº

11.350/2006, nos termos do Edital. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo possível sua alteração após finalização do prazo previsto no Edital. Nada mais havendo, foi encerrada a seção de julgamento e lavrada a presente ata, que será assinada pelos membros componentes para surtir os efeitos legais.

DRA. NAIARA SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADA – OAB/MG Nº 144275MG

EUDNA PORTO DO AMARAL
ASSISTENTE TÉCNICO I – MAT. Nº 099137

CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS
ASSISTENTE TÉCNICO I – MAT. Nº 099241